SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2010 ad referendum

Autorizar a Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE a registrar diplomas.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Processo nº 23054.001815/2010-42;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Pró-reitoria de Ensino/PRODEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE a registrar diplomas, conforme instituído no artigo 2º, §3º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 26 de maio de 2010.

Cláudia da Silva Santos

Presidente do Conselho Superior em exercício